



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 96/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente à proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS de Nº 11990.450000/1170-01, do município de Cruz, para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para a Atenção Primária, de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 247.870,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), conforme detalhamento abaixo:

Município de Cruz/Ceará							
Nº da Proposta	Valor Total da Proposta Aprovada	Valor Utilizado	Saldo	Rendimento da Aplicação Financeira	Saldos Remanescentes	Tesouro Municipal	Valor Total da Atual Proposta
11990.450000/1170-01	500.000,00	325.931,46	174.068,54	11.621,44	185.689,98	61.480,02	247.170,00
VALOR TOTAL							

Art. 2º. Aprovar as Propostas apresentadas pelo município de Cruz, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadros abaixo:

- ❖ Saldo da Proposta de Nº 11990.450000/1170-01 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária, CNES 7666152 – UBASF Geraldo Alves de Menezes

Qtde.	Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Computador Portátil (Notebook)	01	3.200,00	3.200,00
2	TENS e FES	02	1.500,00	3.000,00
3	Ultrassom para Fisioterapia	02	1.400,00	2.800,00
4	Tablet 10 polegadas	14	800,00	11.200,00
5	No-Break (Para Computador/Impressora)	01	400,00	400,00
6	Computador (Desktop-Básico)	01	3.000,00	3.000,00
7	Detector Fetal	02	700,00	1.400,00
8	Oftalmoscópio	01	1.100,00	1.100,00
9	Câmara Escura Odontológica	01	210,00	210,00
10	Caixa Térmica	02	80,00	160,00
11	Mesa de Escritório	02	300,00	600,00
12	Mesa para Computador	02	290,00	580,00
13	Cadeira	05	90,00	450,00
14	Estante	01	600,00	600,00
15	Longarina	02	400,00	800,00
16	Braçadeira para Injeção	02	300,00	600,00
17	Balde a Pedal	05	300,00	1.500,00
18	Carro para Material de Limpeza	02	1.000,00	2.000,00
19	Geladeira/ Refrigerador	01	1.600,00	1.600,00
20	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	01	3.300,00	3.300,00
TOTAL		50	-	38.500,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 96/2019 – CIB/CE (Continuação)

❖ Saldo da Proposta de Nº 11990.450000/1170-01 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária, CNES 2527766 – UBASF Cajueirinho

1	Carro para Material de Limpeza	02	1.000,00	2.000,00
2	Computador Portátil (Notebook)	02	3.200,00	6.400,00
3	No-Break (Para Computador/Impressora)	02	400,00	800,00
4	Computador (Desktop-Básico)	02	3.000,00	6.000,00
5	Tablet 10 polegadas	10	800,00	8.000,00
6	TENS e FES	02	1.500,00	3.000,00
7	Fogão	01	900,00	900,00
8	Oftalmoscópio	01	1.100,00	1.100,00
9	Ventilador de Parede	02	160,00	320,00
10	Mesa para Computador	03	290,00	870,00
11	Armário	05	530,00	2.650,00
12	Ultrassom para Fisioterapia	02	1.400,00	2.800,00
TOTAL		34	-	34.840,00

❖ Saldo da Proposta de Nº 11990.450000/1170-01 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária, CNES 3455424 – UBASF Constância de Souza Muniz

Qtde.	Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ultrassom para Fisioterapia	2	1.400,00	2.800,00
2	Tablet 10 polegadas	18	800,00	14.400,00
3	TENS e FES	2	1.500,00	3.000,00
4	No-Break (Para Computador/Impressora)	2	400,00	800,00
5	Computador Portátil (Notebook)	2	3.200,00	6.400,00
6	Computador (Desktop-Básico)	2	3.000,00	6.000,00
7	Detector Fetal	3	700,00	2.100,00
8	Ar Condicionado	4	1.600,00	6.400,00
9	Oftalmoscópio	2	1.100,00	2.200,00
10	Otoscópio Simples	4	300,00	1.200,00
11	Cadeira de Rodas Adulto	2	600,00	1.200,00
12	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	12.500,00	12.500,00
13	Fotopolimerizador de Resinas	1	850,00	850,00
14	Ultrassom Odontológico	1	2.500,00	2.500,00
15	Armário Vitrine	3	500,00	1.500,00
16	Ventilador de Parede	3	160,00	480,00
17	Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00
18	Armário	3	530,00	1.590,00
19	Mesa para Computador	3	290,00	870,00
20	Mocho	3	550,00	1.650,00
21	Aparelho de Raios X - Odontológico	1	6.000,00	6.000,00
22	Câmara Escura Odontológica	1	210,00	210,00
23	Caixa Térmica	2	80,00	160,00
24	Mesa de Escritório	2	300,00	600,00
25	Mesa para Computador	2	290,00	580,00
26	Cadeira	5	90,00	450,00
27	Estante	1	600,00	600,00
28	Longarina	2	400,00	800,00
29	Braçadeira para Injeção	2	300,00	600,00
30	Balde a Pedal	5	300,00	1.500,00
31	Carro para Material de Limpeza	2	1.000,00	2.000,00
32	Esfigmomanômetro Obeso	10	200,00	2.000,00
33	Geladeira/ Refrigerador	1	1.600,00	1.600,00
34	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1	3.300,00	3.300,00
TOTAL		99	-	90.340,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 96/2019 – CIB/CE (Continuação)

❖ Saldo da Proposta de Nº 11990.450000/1170-01 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária, CNES 2562529 – UBASF Caiçara

Qtde.	Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ar Condicionado	1	1.600,00	1.600,00
2	Tablet 10 polegadas	14	800,00	11.200,00
3	TENS e FES	2	1.500,00	3.000,00
4	Computador Portátil (Notebook)	1	3.200,00	3.200,00
5	Computador (Desktop-Básico)	1	3.000,00	3.000,00
6	No-Break (Para Computador/Impressora)	1	400,00	400,00
7	Balança Antropométrica Adulto	1	1.500,00	1.500,00
8	TENS e FES	2	1.500,00	3.000,00
9	Ultrassom para Fisioterapia	2	1.400,00	2.800,00
10	Caixa Térmica	2	80,00	160,00
11	Mesa de Escritório	2	300,00	600,00
12	Mesa para Computador	2	290,00	580,00
13	Cadeira	5	90,00	450,00
14	Estante	1	600,00	600,00
15	Longarina	2	400,00	800,00
16	Braçadeira para Injeção	2	300,00	600,00
17	Balde a Pedal	5	300,00	1.500,00
18	Carro para Material de Limpeza	2	1.000,00	2.000,00
19	Esfigmomanômetro Infantil	10	140,00	1.400,00
20	Geladeira/ Refrigerador	1	1.600,00	1.600,00
21	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1	3.300,00	3.300,00
TOTAL		60	-	43.290,00

❖ Saldo da Proposta de Nº 11990.450000/1170-01 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária, CNES 3455432 – UBASF Francisco Dias dos Santos

Qtde.	Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Computador Portátil (Notebook)	1	3.200,00	3.200,00
2	Tablet 10 polegadas	4	800,00	3.200,00
3	Caixa Térmica	6	80,00	480,00
4	Ar Condicionado	3	1.600,00	4.800,00
5	Computador (Desktop-Básico)	1	3.000,00	3.000,00
6	No-Break (Para Computador/Impressora)	1	400,00	400,00
7	Oftalmoscópio	1	1.100,00	1.100,00
8	Otoscópio Simples	2	300,00	600,00
9	Cadeira de Rodas Adulto	1	600,00	600,00
10	Detector Fetal	1	700,00	700,00
11	Esfigmomanômetro Adulto	10	170,00	1.700,00
12	Ultrassom Odontológico	1	2.500,00	2.500,00
13	Carro para Material de Limpeza	2	1.000,00	2.000,00
14	Armário	4	530,00	2.120,00
15	Ventilador de Parede	1	160,00	160,00
16	Mesa de Escritório	2	300,00	600,00
17	Armário Vitrine	2	500,00	1.000,00
18	Arquivo	3	580,00	1.740,00
19	Compressor Odontológico	3	2.500,00	7.500,00
20	Ultrassom para Fisioterapia	2	1.400,00	2.800,00
TOTAL		51	-	40.200,00

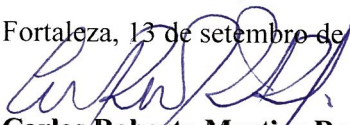


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 96/2019 – CIB/CE (Continuação)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de setembro de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS